ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete Civil da Prefeita

Lei nº 757/2013 **Em, 27 de agosto de 2013.**

ALTERA A LEI Nº 671/2011 QUANTO À COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DE CONDE (PB)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei º 671/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - .....

§ 1º- .....

I – 04(quatro) representantes do Poder Público Municipal, todos indicados pelo prefeito, cabendo ao representante da Secretaria de Microcrédito e Desenvolvimento Econômico Sustentável a presidência do Comitê:

.....

d) 01(hum) representante da Secretaria de Microcrédito e Desenvolvimento Econômico Sustentável."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional